PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04633/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/06/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento de terreno do patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Manoel Lopes da Silva, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dmensões:
NORTE - Manoel MArques c/ 17,80 + 8,00m
SUL - Francisco Dantas c/ 25,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m
OESTE - Rua Dr. Miranda c/ 6,55m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 05/07/95